

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Parecer: 52/2022

Processo: 8129/2022

Matéria: PL 2791/2022

Relator: Vereadora Cleres Maria Cavalheiro Revalante

Ementa: Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a abertura de crédito adicional no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) e dá outras providências.

Data: 05 de agosto de 2022

Autor: Poder Executivo

Conclusão do Voto: Favorável

Relatório:

O Projeto de Lei em análise foi apresentado nesta Casa Legislativa no dia 05 de agosto de 2022 e tem como objetivo autorizar o Poder Executivo Municipal a realizar a abertura de crédito adicional no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Análise:

Na análise, identifica-se que a iniciativa legislativa do projeto de lei está correta.

Conforme Orientação Técnica do IGAM nº 17.239/2022, verificando o Balanço Patrimonial do Município do site do TCE/RS, existe um superávit financeiro do recurso “4230 - Hospitais Publ. Municipais”, no valor de R\$ 545.941,56, portanto, havendo recursos suficientes para a cobertura do crédito adicional aberto.

Conclui-se que o Projeto de Lei do Executivo nº 2791/2022, está em condições de tramitar, visto que adequada a iniciativa e acompanhado de justificativa.

Conclusão do Voto:

Diante dos fundamentos expostos, esta Relatoria, depois de debate realizado na Comissão disponibiliza o presente voto favorável.

Sala das Comissões, em 19 de agosto de 2022.

Vereadora Cleres Maria Cavalheiro Revalante

Pelas conclusões:

Vereador Altenir Rodrigues da Silva

Vereadora Jane Elizete Ferreira Martins da Silva